



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9.149, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Altera o inciso I, representantes da Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, constante da Portaria n.º 8.154, de 15 de fevereiro de 2022, que constitui a Comissão de Avaliação do Convênio n.º 01/2022 celebrado entre o Município de Cerquillo e a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

Considerando o Ofício n.º. 044/2024, da lavra da Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, representantes da Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, constante da Portaria n.º 8.154, de 15 de fevereiro de 2022 que constitui a Comissão de Avaliação do Convênio n.º 01/2022 celebrado entre o Município de Cerquillo e a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, que assim será composto:

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Titular: Lucinéia da Silva Armbruster

Suplente: Alessandra Rodrigues

(...)

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 05 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL